

Rotary



Club de Teresina
Morada do Sol

DISTRITO 4490

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 10883
FOLHA 1/17

ESTATUTO

Cartório
Themistocles
Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6911 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.

Teresina-PI, 17/02/2023.

SELO: AEK94271-28L5 - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado

Emol:3,03 TJ:0,61 FMMP/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:43
ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELC
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escritor Autorizado
Teresina - PI

EM BRANCO

Rotary



Club de Teresina
Morada do Sol

DISTRITO 4490

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 10883
FOLHA 2/37 *truel*

ESTATUTO DO ROTARY CLUB DE TERESINA MORADA DO SOL

Artigo 1º. Definições

1. Conselho: o conselho diretor (ou diretoria) deste clube
2. Regimento Interno: o Regimento Interno deste clube
3. Diretor: um membro do conselho deste clube
4. Associado: um associado deste clube, com exceção dos associados honorários
5. RI: o Rotary Internacional
6. Clube satélite: clube em potencial cujos associados devem também pertencer (quando aplicável) a esse clube
7. Por escrito: comunicado que serve como documentação, independentemente do método de transmissão
8. Ano: o período de 12 meses que se inicia em 1º de julho

Artigo 2º. Nome

O nome desta organização será Rotary Club de Teresina Morada do Sol, membro do Rotary Internacional, constituído e fundado em quinze de junho de dois mil e vinte, como associação sem fins lucrativos, cujos propósitos são de natureza humanitária, em conformidade com a legislação vigente e que será regido pelo presente estatuto.

Artigo 3º. Propósitos

Os propósitos deste clube são:

- a) Cumprir o Objetivo do Rotary;
- b) Realizar projetos humanitários bem-sucedidos com base nas cinco Avenidas de Serviços;
- c) Contribuir ao avanço do Rotary fortalecendo o quadro associativo;
- d) Apoiar a Fundação Rotária;
- e) Formar líderes além do âmbito do clube.

Artigo 4º. Localidade do clube

A localidade deste clube é a cidade de Teresina, estado do Piauí, Brasil, tendo como área de atuação o Bairro Morada do Sol, se estendendo às comunidades Campestre, Santa Izabel e Vila Bom Samaritano.

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAL
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrivente Autorizado

Cartório
Themistocles
Sampaio
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI. Fone: (86) 3221-6111 - E-mail: atendimento@cartoriesampaio.com.br
3º OFÍCIO DE NOTAS
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.

Teresina-PI, 17/02/2023.
SELO: AEK94272-CCHE - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escrivente Autorizado
Emol:3,03 TJ:0,61 FMMP/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:43
ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O S
DIGITA

2

EM BRANCO

Rotary



Club de Teresina Morada do Sol

DISTRITO 4490

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ

REGISTRO Nº 40883

FOLHA 3/17

Artigo 5º. Objetivo

O Objetivo do Rotary é estimular e fomentar o ideal de servir como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando:

- Primeiro .O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir;
- Segundo .A difusão de altos padrões éticos na vida empresarial e profissional, o reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e valorização da profissão de todos os rotarianos como oportunidade de servir à sociedade;
- Terceiro .A aplicação do ideal de servir na vida pessoal, profissional e comunitária de todos os rotarianos;
- Quarto .A propagação da compreensão, boa vontade e paz entre as nações através de uma rede mundial de profissionais e empresários unidos pelo ideal de servir.

Artigo 6º. Cinco Avenidas de Serviços

As Cinco Avenidas de Serviços do Rotary servem de base filosófica e prática para este clube.

1. Serviços Internos - A Primeira Avenida de Serviços envolve os passos que os associados devem seguir para o funcionamento exitoso deste clube.
2. Serviços Profissionais - A segunda Avenida de Serviços tem por objetivo a promoção de altos padrões de ética nos negócios e profissões, o reconhecimento do valor de todas as ocupações úteis e a promoção do ideal de servir em todas as atividades profissionais dignas. O papel dos associados inclui a obediência a um código de conduta pessoal e profissional em consonância com os princípios do Rotary, e o uso de suas habilidades profissionais em projetos elaborados pelo clube para resolver problemas e atender às necessidades da sociedade.
3. Serviços à Comunidade - A terceira Avenida de Serviços consiste das atividades implementadas pelos rotarianos, às vezes em cooperação com outros, para melhorar a qualidade de vida na comunidade ou municipalidade servida por este clube.
4. Serviços Internacionais - A quarta Avenida de Serviços refere-se às atividades implementadas pelos rotarianos em prol da paz, boa vontade e compreensão internacional, inclusive o relacionamento com povos de outros países e conhecimento de suas culturas, costumes e realizações, aspirações e problemas por meio de contatos pessoais e efetuados durante viagens, comparecimento a convenções, leitura e correspondência, bem como mediante cooperação em atividades e projetos de clube que beneficiarão pessoas de outros países.
5. Serviços à Juventude - A quinta Avenida de Serviços reconhece a mudança positiva trazida pelos jovens através do incentivo a atividades para desenvolvimento de qualidades de líder, engajamento comunitário,

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELCO
DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Liberdade Nogueira, 1123 - Centro - CEP: 64009-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 321-6011 - E-mail: atendimento@cartorio4490.com.br

AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.

Teresina-PI, 17/02/2023.

SELO: AEK94273-ASZU - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Emol:3,03 TJ:0,61 FMMP/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:43
ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escritor Autorizado
Teresina-PI

Assinatura

EM BRANCO

Rotary



Club de Teresina Morada do Sol

DISTRITO 4490

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 10883
FOLHA 4/17 *umc*

prestação internacional de serviços e intercâmbios que enriqueçam e promovam a paz e compreensão mundial.

Artigo 7º. Reuniões

Seção 1 - Reuniões Ordinárias.

- Dia e Hora.** Este clube realizará uma reunião ordinária por semana, às quintas feiras, às 20h00.
- Método da reunião.** O comparecimento poderá ser presencial, virtual, por telefone ou por meio de atividade interativa on-line. Deve-se considerar realizar a reunião interativa no dia em que a atividade for disponibilizada on-line.
- Transferência de reunião.** Por justa causa, o conselho poderá transferir uma reunião ordinária para qualquer dia entre a reunião anterior e a seguinte, para uma hora diferente no dia da reunião já marcada ou para um lugar diferente.
- Cancelamento.** O conselho poderá cancelar uma reunião quando:
 - 1) Ela coincidir com um feriado, ou durante a semana em que houver feriado;
 - 2) Ocorrer o falecimento de um associado do clube;
 - 3) Houver uma epidemia ou calamidade que afete a comunidade como um todo;
 - 4) Existir conflito armado na região;

O conselho poderá cancelar até quatro reuniões ordinárias por ano, desde que não sejam três vezes consecutivas, por causas não aqui especificadas.

- Reunião de clube satélite (quando aplicável).** Se amparado pelo Regimento Interno, o clube satélite realizará reuniões semanais em local, dia e horário determinados por seus associados. O local, dia e horário podem mudar de modo semelhante à especificada na Seção 1(c) deste Artigo. A reunião do clube satélite pode ser cancelada por qualquer uma das razões enumeradas na Seção 1(d) deste Artigo. Os procedimentos de votação obedecem aos dispositivos do Regimento Interno.
- Exceções.** O Regimento Interno pode incluir normas ou requisitos que não estejam em concordância com esta Seção. Todo clube, no entanto, deverá se reunir pelo menos duas vezes por mês.

Seção 2 - Assembleia Anual

- A Assembleia para eleição dos dirigentes e apresentação do orçamento semestral, com as receitas e despesas do ano corrente, juntamente com um relatório financeiro do ano anterior, deverá ser realizada até 31 de dezembro, conforme estabelecido no Regimento Interno.
- O clube satélite também deverá realizar sua assembleia anual antes de 31 de dezembro para eleger seus dirigentes.

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lázaro Nogueira, 1224 - Centro - CEP: 64006-200 - Teresina, PI. Fone: (86) 3221-8411 - E-mail: atendimento@cartoriosampalo.com.br

CONSULTE O SELO DIGITAL

3º OFÍCIO DE NOTAS

AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.

TERESINA-PI, 17/02/2023.

SELO: ABR94274-VFQ1 - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escrivente Autorizado
Emol.3,03 TV:0,61 FMPF/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:43

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Cardoso
Escrivente Autorizado
Teresina - PI

EM BRANCO

Rotary



Club de Teresina Morada do Sol

DISTRITO 4490

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ

REGISTRO Nº 10883

FOLHA 5/17

Seção 3 - Reuniões do Conselho Diretor.

Dentro de 60 dias após a realização de cada reunião do conselho, as atas escritas de cada uma devem ser disponibilizadas aos associados.

Artigo 8º. Quadro Associativo

Seção 1 - Qualificações Gerais.

Este será integrado por adultos que demonstrem caráter ílibado, integridade e habilidades de liderança; possuam boa reputação em sua área de negócios, profissão, ocupação e/ou comunidade; e estejam dispostos a trabalhar para o bem de suas próprias comunidades e/ou outros lugares do mundo.

Seção 2 - Tipos.

Este clube terá dois tipos de associado: representativo e honorário. O clube pode criar outros tipos de associação, de acordo com a Seção 7 deste Artigo. Cada associado é reportado ao RI como representativo ou honorário.

Seção 3 - Associados Representativos.

Quem possuir as qualificações estabelecidas na Seção 2 do Artigo 5º dos Estatutos do RI poderá ser associado representativo deste clube.

Seção 4 - Associação em clube satélite.

Associado de clube satélite deste clube devem também ser associados deste clube até que o clube satélite ganhe admissão ao RI como Rotary Club.

Seção 5 - Proibição de associação dupla.

Nenhum associado poderá simultaneamente:

- Pertencer a este e a outro Rotary Club, exceto se for um satélite deste clube; ou
- Ser associado representativo e honorário deste Rotary Clube.

Seção 6 - Associação honorária.

Este clube pode eleger associados honorários com base nos termos estipulados pelo conselho. Tais associados honorários:

- São isentos do pagamento de cotas;
- Não tem direito a voto;
- Não podem exercer nenhum cargo no clube;
- Não detêm uma classificação;
- Tem o direito de comparecer a todas as reuniões e de desfrutar de todos os demais privilégios no clube, mas não terão qualquer direito ou privilégio em outros clubes, exceto o direito de visitá-los sem necessidade de ser convidado de um rotariano.

Seção 7 - Exceções.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELCO
DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Liberdade Negreiros, 1233 - Centro - CEP: 64010-000 - Fone: (66) 321-0911 - E-mail: atendimento@cartorio3ampalo.com.br
Título: Atividade Complementar de Sampaio Pereira
AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 17/02/2023.
SELO: AEK94275-U5ME - www.tjpi.jus.br/portalextra
Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Emol: 3,03 TJ:0,61 FMPP/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:43
ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO THEMIS TULLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escritor Autorizado

Handwritten signature and mark

EM BRANCO

Rotary



Club de Teresina Morada do Sol

DISTRITO 4490

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 10883
FOLHA 6/17 *TRM*

O Regimento Interno pode ter dispositivos que não estejam de acordo com as Seções 2, e 4 a 6 do Artigo 8º.

Artigo 9º. Composição do Quadro Associativo

Seção 1 - Dispositivos gerais.

Todo associado representativo será classificado de acordo com seu respectivo ramo de negócio, profissão, ocupação ou serviço comunitário. A classificação será aquela que descreve a atividade principal e reconhecida da firma, companhia ou instituição à qual o associado esteja ligado, ou aquela que descreve a atividade principal e reconhecida de sua empresa ou profissão, ou a natureza da atividade de prestação de serviços à comunidade do associado. O conselho pode ajustar a classificação se o associado mudar de função, profissão ou ocupação.

Seção 2 - Diversificação.

O quadro associativo deste clube deve representar os negócios, profissões, ocupações e organizações cívicas da sua comunidade, além de idade, gênero e etnia dos seus membros.

Artigo 10. Comparecimento

Seção 1 - Dispositivos gerais.

Todo associado deve comparecer às reuniões ordinárias deste clube, ou do seu clube satélite, e participar dos projetos, eventos e atividades deste clube. O associado receberá crédito de comparecimento à reunião se:

- Estiver presente fisicamente, por telefone ou on-line por pelo menos 60% da reunião;
- Estiver presente, mas tiver que se ausentar de forma inesperada e, subsequentemente, comprovar de modo satisfatório ao conselho deste clube que sua ausência foi necessária;
- Participar da reunião ordinária ou de atividade interativa postada no website do clube dentro de uma semana após sua veiculação; ou
- Recuperar sua ausência no mesmo ano e conforme prescrito a seguir:
 - Assistir a pelo menos 60% da reunião de outro clube, de clube provisório ou de clube satélite de outro clube; ou
 - Estiver presente no local e na hora da reunião ordinária ou reunião do clube satélite de outro clube com o propósito de assisti-la, e acontecer de tal clube não estar se reunindo naquele local ou hora;
 - Participar de projeto de clube, de evento comunitário patrocinado pelo clube ou de reunião com autorização do conselho;
 - Comparecer a uma reunião do conselho ou, caso autorizado pelo referido conselho, a uma reunião de comissão à qual o associado for designado;

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SEU
DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Luzardo Vogaeri, 1723 - Centro - CEP: 64002-200 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-6111 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
AUTÊNTICO A PRESENÇA FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DO FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 17/02/2023.
SELO: AER94276-BXXC - www.tjpi.jus.br/portalextra
Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Em: 17/02/2023 10:24:14 - OP: 43

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escritor Autorizado
Teresina, PI

AMERICAN

Rotary



Club de Teresina Morada do Sol

DISTRITO 4490

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 10883
FOLHA 7/17

5. Participar de reunião ou atividade interativa por meio do website do clube;
6. Assistir a uma reunião ordinária de Rotaract Club ou Rotaract Club provisório, de Interact Club ou Interact Club provisório, de Núcleo Rotary de Desenvolvimento Comunitário ou Núcleo Rotary de Desenvolvimento Comunitário provisório, ou de Grupo de Companheirismo do Rotary ou Grupo de Companheirismo do Rota Provisório; ou
7. Comparecer à Convenção do RI, Conselho de Legislação, Assembleia Internacional, Instituto Rotary, qualquer reunião convocada com a aprovação do Conselho Diretor do RI ou do presidente do RI, Conferência Multizonal do Rotary, reunião de comissão do RI, Conferência Distrital, Assembleia Distrital de Treinamento, qualquer reunião de comissão distrital realizada por instrução do governador do distrito, ou reunião interclubes devidamente convocada;

Seção 2 - Ausência prolongada por motivo de trabalho.

Se o associado estiver trabalhando por longo período em lugar distante do seu clube, o seu comparecimento às reuniões do clube que lhe for indicado próximo ao local do seu trabalho compensará a ausência às reuniões do próprio clube, desde que haja um acordo mútuo entre os dois clubes.

Seção 3 - Ausência devido a atividades rotárias.

Uma ausência não precisa ser recuperada se por ocasião da reunião ordinária, o associado estiver:

- a) Viajando pela via razoavelmente mais direta para comparecer ou após haver comparecido a uma das reuniões mencionadas na Subseção (1) (d) (7);
- b) Servindo como administrador ou membro de comissão do RI, ou curador da Fundação Rotária;
- c) Servindo como representante especial do governador na fundação de um novo clube;
- d) A serviço do Rotary como funcionário do RI;
- e) Participando direta e ativamente de projeto patrocinado pelo distrito, pelo RI, ou pela Fundação Rotária em região onde seja impossível recuperar a frequência; ou
- f) A serviço do Rotary, conforme autorizado pelo conselho, que impeça seu comparecimento a reuniões.

Seção 4 - Ausência de administradores do RI.

Qualquer associado que for administrador do RI, ou cônjuge de administrador do RI, terá suas ausências justificadas.

Seção 5 - Ausência autorizada.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Usando Wagner, 1223 - Centro - Teresina-PI - Fone: (88) 3221-4811 - E-mail: a3notas@cartorio3.com.br
TITULAR: ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
A PRESENÇA FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DO FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 17/02/2023.
SELO: AEK94277-0C5E - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Emol:3,03 TJJ:0,61 FMMF/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:43
ESTATUTO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Faint, illegible text in the upper left quadrant of the page.

Faint, illegible text in the middle left quadrant of the page.

Faint, illegible text in the lower left quadrant of the page.

EM BRANCO

Faint, illegible text in the lower right quadrant of the page.

Rotary



Club de Teresina Morada do Sol

DISTRITO 4490

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 10883
FOLHA 8/17

A ausência do associado será justificada quando:

- O conselho aprovar a ausência por razões, condições e circunstâncias que considerar como justas e suficientes. Tais ausências justificadas não devem durar mais do que 12 meses. Porém, se a ausência for por razões de saúde, ou após o nascimento, adoção ou acolhimento familiar de uma criança, seu prolongamento poderá ser autorizado pelo conselho por período superior aos 12 meses originais.
- A soma da idade do rotariano e do número de anos em que foi associado de um ou mais clubes totalizar pelo menos 85 anos e, além disso, o rotariano for associado de um ou mais clubes por pelo menos 20 anos e houver notificado o secretário do clube, por escrito, de que deseja tal dispensa e o conselho ter concordado com isso.

Seção 6 - Registro de frequência.

Se o associado cujas ausências puderem ser justificadas, conforme os dispositivos da Subseção 5(a) deste Artigo, não comparecer a uma reunião do clube, o associado e sua ausência não deverão constar do registro de comparecimento a reuniões do clube. Se o associado cujas ausências puderem ser justificadas, conforme a Seção 4 ou Subseção 5(b) deste Artigo, comparecer a uma reunião do clube, o associado e sua ausência deverão constar do quadro associativo e do registro de comparecimento a reuniões deste clube.

Seção 7 - Exceções.

O Regimento Interno pode ter dispositivos que não estejam de acordo com o Artigo 10.

Artigo 11. Diretores, dirigente e comissões

Seção 1 - Órgão Dirigente.

O órgão dirigente deste clube será seu conselho diretor, de acordo com os dispositivos do Regimento Interno.

Seção 2 - Poderes.

O conselho terá controle geral sobre todos os dirigentes e comissões e poderá, por justa causa, declarar qualquer cargo vago.

Seção 3 - Poder de decisão final do conselho.

A decisão do conselho em todos os assuntos do clube será final, sujeita apenas à apresentação de recurso ao clube. No entanto, quando se tratar de baixa no quadro associativo, o associado em questão, em conformidade com a Seção 6 do Artigo 13, poderá interpor recurso ao clube, solicitar mediação ou arbitragem. Um recurso para revogar decisão do conselho exige voto favorável de dois terços dos associados presentes à reunião ordinária especificada pelo referido conselho em que haja quórum, devendo o secretário informar todos os associados do clube sobre o recurso com pelo menos cinco dias de antecedência da reunião. A deliberação do clube quanto a um recurso será final.

8

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
Rua Leonardo Reguerra, 1223 - Centro - CEP: 64009-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-4111 - E-mail: themistocles@cartorioempipo.com.br

3º OFÍCIO DE NOTAS
Teresina-PI, 17/02/2023.

SELO: AEK94278-JM7L - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
Emel: 3,03 TU:0,61 FMMP/PI:0,74 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:43

3º OFÍCIO DE NOTAS

3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Cardoso
Escrevente Autorizado
Teresina-PI

Miguel

EM BRANCO

Rotary



Club de Teresina Morada do Sol

DISTRITO 4490

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 10883
FOLHA 9/17 *rua*

Seção 4 - Dirigentes.

Os dirigentes deste clube consistirão do presidente, o último ex-presidente, o presidente eleito, o secretário e o tesoureiro, podendo incluir um ou mais vice presidentes, os quais serão membros do conselho diretor. O diretor de protocolo poderá também ser dirigente do clube e fazer parte do conselho, conforme disposto Regimento Interno do clube. Cada dirigente e diretor deverá ser associado representativo e estarem dia com suas obrigações em relação a este clube. Os dirigentes do clube devem comparecer regularmente a reuniões do clube satélite.

Seção 5 - Eleição dos dirigentes.

- Mandato dos dirigentes, com exceção do presidente. Todo dirigente será eleito conforme estabelecido no Regimento Interno. Exceto no caso do presidente, os dirigentes tomam posse no dia 1º de julho seguinte à sua eleição, servindo o período de seu mandato ou até que seu sucessor tenha sido devidamente eleito e satisfeito os requisitos aplicáveis.
- Mandato do presidente. O presidente indicado será eleito conforme estipulado no Regimento Interno, entre 18 meses e dois anos antes do dia da sua posse como presidente. O presidente indicado passará a ser conhecido como presidente eleito a partir do dia 1º de julho do ano anterior ao início do seu mandato como presidente. O presidente toma posse no dia 1º de julho e serve durante um ano. Se um sucessor não for devidamente eleito, o mandato do atual presidente deverá ser prolongado por apenas mais um ano.
- Qualificações do presidente. O candidato a presidente deverá ser associado deste clube por pelo menos um ano antes de ser indicado à função, a menos que o governador determine que menos de um ano satisfaça este requisito. A menos que autorizado pelo governador eleito, o presidente eleito deverá participar do Seminário de Treinamento de Presidentes Eleitos (PETS) e da Assembleia Distrital de Treinamento. Se dispensado, o presidente eleito deverá enviar um representante do seu clube. Se o presidente eleito não comparecer ao PETS nem à Assembleia Distrital de Treinamento, não tiver sido dispensado pelo governador eleito deste comparecimento e, no caso de ausência autorizada, não tiver enviado em seu lugar um representante do clube a estas reuniões, ele não terá direito de assumir o cargo de presidente do clube. Neste caso, o presidente em exercício deve continuar no cargo até a eleição de um sucessor que tenha comparecido ao PETS e à Assembleia Distrital de Treinamento, ou a treinamento julgado adequado e suficiente pelo governador eleito.

Seção 6 - Governança de clube satélite deste clube.

- Supervisão do clube satélite. O clube padrinho deverá supervisionar e dar apoio ao clube satélite, conforme julgado apropriado pelo conselho.
- Conselho diretor do clube satélite. Para a sua governança diária, o clube satélite deverá eleger anualmente dentre seus associados, um conselho

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lázaro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64062-200 - Teresina-PI - Fone: (88) 3221-8111 - E-mail: atendimento@cartoriosampalo.com.br
Sampalo
TITULAR: ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.

TERESINA-PI, 17/02/2023.
SELO: AER94279-USP7 - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escrivente Autorizado
Emol:3,03 TJ:0,61 FMMP/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:43
ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CONSULTE O SELO DIGITAL

3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrivente Autorizado

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

FABBRANCO

Rotary



Club de Teresina Morada do Sol

DISTRITO 4490

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 10883
FOLHA 10/17 mm

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizardo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 6400-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 321-6411 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

Cartório
Thermistocles
Sampaio

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.

TERESINA-PI, 17/02/2023.
SELO: AEK94280-57LF - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escrivente Autorizado
Emol:3,03 TJ:0,61 FMMF/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:43
ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS

www.julioesampaio.com.br
OFÍCIO DE NOTAS
Escritório Autorizado
Teresina-PI

diretor composto de dirigentes do clube satélite e de outros quatro a seis associados, conforme estipulado pelo Regimento Interno. O dirigente com o cargo mais alto será o chair, e os outros dirigentes serão o último ex-chair, o chair eleito, o secretário e o tesoureiro. O conselho diretor será responsável pela organização, atividades diárias e administração do clube satélite, trabalhando de acordo com as normas, requisitos, políticas, metas e objetivos do Rotary, e sob a orientação do clube padrinho.

- c) Entrega de relatórios de clube satélite. Todo clube satélite deverá enviar anualmente ao presidente e ao conselho diretor do clube padrinho um relatório anual sobre seu quadro associativo, programas e atividades, junto com o relatório e declaração financeira, e a auditoria ou análise das contas para serem incluídos no relatório que o clube padrinho apresentará na reunião geral anual, assim como outros relatórios que o clube padrinho considerar necessários.

Seção 7 - Comissões.

Este clube terá as seguintes comissões:

- Administração;
- Quadro Associativo;
- Imagem Pública;
- Fundação Rotária; e
- Projetos Humanitários.

O conselho ou o presidente do clube pode formar mais comissões se necessário.

Artigo 12. Cotas

Todo associado pagará a cota anual estabelecida no Regimento Interno.

Artigo 13. Duração do título de associado

Seção 1 - Prazo.

O título de associado vigorará por toda existência deste clube, exceto quando cancelado conforme os dispositivos a seguir.

Seção 2 - Cancelamento automático.

- a) Exceções. O título de associado será cancelado automaticamente quando o associado deixar de possuir as qualificações para pertencer ao quadro associativo. Exceto quando o associado mudar da área onde fica o clube ou de seus arredores, mas continuar atendendo a todos os requisitos de associação, o conselho poderá:

- 1) permitir ao associado que continue neste clube; ou
- 2) outorgar uma licença de dispensa, de no máximo um ano, para que

Miguel

IMPANCO

Rotary



Club de Teresina Morada do Sol

DISTRITO 4490

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ

REGISTRO Nº 10883

FOLHA 11/17 masse

o associado possa visitar e conhecer o Rotary Club da nova comunidade.

- b) Reingresso. Quando cessara afiliação de um associado em dia com as suas obrigações, de acordo com a Subseção (a), este poderá solicitar nova admissão na mesma ou em outra classificação, de acordo com a sua profissão, negócio, ocupação ou serviço comunitário.
- c) Término da afiliação de associado honorário. A afiliação do associado honorário cessará automaticamente no final do período de associação estabelecido pelo conselho, há menos que haja uma prorrogação. O conselho pode rescindir a afiliação de associado honorário em qualquer ocasião.

Seção 3 - Cancelamento da associação por falta de pagamento das cotas.

- a) Processo. Qualquer associado que deixar de pagar a cota dentro de 30 dias após o vencimento será notificado por escrito pelo secretário. Se a cota não for quitada dentro de 10 dias após a data da notificação, o título de tal associado poderá ser cancelado pelo conselho e a seu critério.
- b) Readmissão. O conselho poderá readmitir o ex-associado, a pedido deste e mediante o pagamento da sua dívida com o clube.

Seção 4 - Cancelamento da associação por falta de comparecimento a reuniões.

- a) Percentual de comparecimento.

Todo associado deverá:

- 1) Comparecer, ou recuperar a frequência, a pelo menos 50% das reuniões ordinárias do Rotary Club ou reuniões de clube satélite, participar de projetos e eventos ou outras atividades de clube pelo menos 12 horas em cada semestre do ano, ou uma combinação proporcional de ambos; e
- 2) Comparecer a pelo menos 30% das reuniões ordinárias deste clube ou reuniões de clube satélite, participar de projetos, eventos ou outras atividades do clube em cada semestre do ano (governadores assistentes, conforme definido pelo Conselho Diretor do RI, deverão ser dispensados deste requisito).

Caso o associado não obedeça ao acima exposto, poderá ter seu título de associado rescindido, a menos que o conselho aceite a ausência com a devida justificação.

- a) Ausências consecutivas. Exceto se dispensado pelo conselho por motivos justificados e suficientes, ou em conformidade com os dispositivos das Seções 4 ou 5 do Artigo 10, o associado que faltar ou não recuperar a frequência a quatro reuniões ordinárias consecutivas será informado pelo conselho de que suas faltas podem ser consideradas como pedido de baixa do quadro associativo do clube. Depois deste aviso, o conselho, por voto majoritário, poderá dar baixa ao associado.

Cartório
Themistocles
Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Libardo Nogueira, 123 - Centro - CEP: 44060-300 - Teresina-PI - Fone: (86) 321-4811 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR: ANAÍDIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
A PRESENTE FOTOCOPIA YUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 17/02/2023.
SELO: AERS4281-2LAV - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Emcl:3,03 TU:0,61 FMMP/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:43
ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS

3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

EM BRANCO

Rotary



Club de Teresina Morada do Sol

DISTRITO 4490

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 10883
FOLHA 12/17

- b) Exceções. O Regimento Interno poderá ter dispositivos que não estejam de acordo com a Seção 4 do Artigo 13.

Seção 5 - Outras causas de cancelamento.

- a) Justa causa. O conselho pode cancelar o título de qualquer associado que deixar de possuir as qualificações para continuar neste clube, ou por qualquer outra causa justificada, mediante voto de pelo menos dois terços dos diretores presentes e votantes do conselho, em reunião convocada para tal fim. Os princípios que norteiam esta reunião devem ser aqueles expostos na Seção 1 do Artigo 8º; na Prova Quádrupla; e nos altos padrões éticos que devem ser praticados pelos rotarianos.
- b) Aviso. Antes do conselho obedecer ao disposto na Subseção (a) desta Seção, o associado será notificado por escrito, com pelo menos 10 dias de antecedência, para que possa responder por escrito ao conselho. A notificação será entregue por meio de portador ou carta registrada remetida ao último endereço conhecido do associado. O associado tem o direito e se apresentar perante o conselho para falar sobre o caso.

Seção 6 - Direito a recurso, mediação ou arbitragem em caso de cancelamento.

- a) Aviso. Dentro de sete dias após a data da deliberação do conselho de cancelar ou suspender o título de associado, o secretário notificará o associado, por escrito, desta decisão. Dentro de 14 dias após a data do aviso, o associado poderá comunicar ao secretário, por escrito, sua intenção de interpor recurso ao clube ou pedir a instauração de mediação ou arbitragem. O procedimento para instauração de mediação ou arbitragem encontra-se no Artigo 17.
- b) Apelações. Caso tenha sido interposto recurso, o conselho marcará a data da audiência durante uma reunião ordinária do clube, a ser realizada dentro de 21 dias após o recebimento da notificação da apelação. A notificação relativa a essa reunião e ao assunto a ser tratado será encaminhada a todos os associados, por escrito, com pelo menos cinco dias de antecedência. Somente associados poderão estar presentes no julgamento do recurso. Em caso de recurso, a deliberação deste clube será final e obrigatória para todas as partes, não havendo direito a arbitragem.

Seção 7 - Poder de decisão final do conselho.

A deliberação do conselho diretor será final, caso não haja apelação ao clube nem solicitação de juízo arbitral.

Seção 8 - Renúncia.

O pedido de renúncia ao título de associado proveniente de qualquer associado deste clube deverá ser apresentado, por escrito, ao presidente ou secretário do clube. O conselho deverá aceitar o pedido de renúncia desde que o associado não tenha dívida pendente com o clube.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Ulandio Nogueira, 1222 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina - PI - Fone: (61) 3214-6111 - E-mail: atendimento@cartorioampio.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.

Teresina-PI, 17/02/2023.

SELO: AEK94282-11WV - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Estatuto
Estatuto

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escritor Autorizado

EM BRANCO



Seção 9 - Perda de direitos a bens.

Toda pessoa cujo título de associado neste clube tenha sido cancelado por qualquer motivo abdicará do direito de sobre quaisquer fundos ou outros bens pertencentes ao clube se, conforme as leis locais, o associado tiver adquirido qualquer direito sobre estes depois de ter se afiliado ao clube.

Seção 10 - Suspensão temporária.

Independentemente de qualquer outro dispositivo destes Estatutos, se na opinião do conselho diretor:

- As acusações de que um associado se recusou a cumprir ou negligenciou as determinações destes Estatutos forem verossímeis, ou se este for considerado culpado de conduta inadequada ou prejudicial a este clube; e
- Tais acusações, se comprovadas, constituírem causa suficiente e justa para cancelar seu título de associado; e
- Nenhuma ação precise ser tomada com relação à associação do rotariano até que o assunto pendente seja concluído ou determinado evento ocorra, antes do cancelamento do título de associado; e
- For do interesse do clube suspender temporariamente o associado sem a realização de votação, vetar o seu comparecimento a reuniões e outras atividades do clube e impedir que ele ocupe qualquer cargo no clube; o conselho diretor poderá, por meio de votação pela maioria de dois terços dos seus membros, suspender temporariamente o associado por um período de tempo razoável que não ultrapasse 90 dias e sob as condições que julgar adequadas. Um associado suspenso pode impetrar recurso, solicitar apelação, mediação ou arbitragem de sua suspensão, como previsto na Seção 3 deste Artigo. Durante a suspensão, o associado será dispensado de cumprir os requisitos de frequência. Antes do término do período de suspensão, o conselho diretor deve prosseguir com o cancelamento da associação do rotariano suspenso ou reestabelecer sua associação à situação regular.

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Liberdade Nogueira, 123 - Centro - CEP: 64005-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-8111 - E-mail: atendimento@cartorioamparo.com.br
Titular: Apálgia Gonçalves de Sampaio Pereira
FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 17/02/2023.
SELO: AEK94283-6JAH - www.tjpi.jus.br/portalestra
Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Emol:3,03 TJ:0,61 FMMP/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:43
ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS

Artigo 14. Assuntos comunitários, nacionais e internacionais

Seção 1 - Assuntos apropriados.

Qualquer assunto público que envolva o bem estar da comunidade, da nação e do mundo é assunto apropriado e merece ser discutido em reunião do clube. No entanto, este clube não poderá expressar opinião a respeito de qualquer questão ou medida pendente pública e controversa.

Seção 2 - Endosso.

Este clube não endossará nem recomendará candidatos a cargos públicos, tampouco discutirá em qualquer de suas reuniões os méritos ou deméritos de tais candidatos.

EM BRANCO

Rotary



Club de Teresina Morada do Sol

DISTRITO 4490

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 10883
FOLHA 14/17

Seção 3 - Apolítico.

- Resoluções e pareceres. Este clube não adotará nem fará circular resoluções ou pareceres, nem tomará medidas com referência a questões mundiais ou problemas internacionais de natureza política.
- Apelações. Este clube não dirigirá apelações a clubes, pessoas ou governos, nem enviará cartas, discursos ou planos propostos para a solução de problemas internacionais específicos de natureza política.

Seção 4 - Comemoração da fundação do Rotary.

A semana do aniversário da fundação do Rotary, em 23 de fevereiro, será conhecida como Semana da Paz e Compreensão Mundial. Durante seu transcurso, este clube comemorará os serviços prestados pelo Rotary, refletirá sobre as realizações alcançadas e destacará os programas em prol da paz, compreensão e boa vontade local e mundial.

Artigo 15. Revistas rotárias

Seção 1 - Obrigatoriedade da assinatura.

A menos que este clube seja dispensado pelo Conselho Diretor do RI, todo associado deverá ser assinante da revista oficial do RI ou de uma revista rotária regional. Dois rotarianos que morem num mesmo endereço podem ter assinatura conjunta. A assinatura será paga nas datas estabelecidas pelo Conselho Diretor para pagamento das cotas per capita e continuará em vigor enquanto durar a associação ao clube.

Seção 2 - Cobrança de assinatura.

A assinatura será cobrada antecipadamente de cada associado pelo clube e será remetida à Secretaria do RI ou ao escritório da publicação regional, conforme determinado pelo Conselho Diretor do RI.

Artigo 16. Aceitação do Objetivo e cumprimento dos Estatutos E Regimento Interno

O associado, ao pagar a cota, aceita os preceitos do Rotary, conforme expressos em seu Objetivo, sujeitando-se aos Estatutos e Regimento Interno deste clube e concordando em cumpri-los. Somente nestas condições o associado terá direito aos privilégios do clube. Todos os associados estarão sujeitos aos termos dos Estatutos e Regimento Interno, independentemente de ter recebido ou não exemplares destes documentos.

Artigo 17. Arbitragem e mediação

Seção 1 - Divergências.

Caso surja divergência entre qualquer associado, associados ou ex-associados e este clube; qualquer dos seus dirigentes ou conselho deste clube;

3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SEL
DIGITA!

3º OFÍCIO DE NOTAS

ATUALIZADO: 08/12/2010 - Teresina/PI - Fone: (86) 2171-6911 - E-mail: atendimento@cartoriosampai.com.br

ATIVIDADE
A - PRESENÇA
ORIGINAL. E
DOUTRINA, 17/02/2023.
SELO: AEK94284-G8UH - www.tjpi.jus.br/portalexttra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escrivente Autorizado
Emel:3,03 TJJ:0,61 FMMF/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:43
ESTATUTO

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIL
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrivente Autorizado

EM BRANCO

Rotary



Club de Teresina Morada do Sol

DISTRITO 4490

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 10283
FOLHA 15/17

exceto por deliberação do conselho, a divergência será resolvida, quando solicitado por qualquer das partes ao secretário, por mediação ou arbitragem.

Seção 2 - Data para mediação ou arbitragem.

Dentro de 21 dias após o recebimento da notificação de mediação ou arbitragem, o conselho, em consulta com as partes em disputa, selecionará a data para a mediação ou arbitragem.

Seção 3 - Mediação.

O procedimento para mediação será:

- Aprovado por autoridade reconhecida na jurisdição estadual ou nacional; ou
- Recomendado por órgão profissional pertinente com experiência reconhecida em métodos alternativos de resolução de disputas; ou
- Recomendado por diretrizes documentadas pelo Conselho Diretor do RI ou Conselho de Curadores da Fundação.

Somente rotarianos podem ser mediadores. O clube poderá solicitar ao governador do distrito ou ao seu representante a nomeação de um mediador com experiência e conhecimentos adequados a respeito de mediação.

a) Resultados da mediação.

- Os resultados e decisões tomados de comum acordo entre as partes em virtude da mediação serão registrados e as cópias entregues a todas as partes, ao(s) mediador(es) e ao conselho.
- Uma súmula dos resultados aceitáveis pelas partes será preparada para o conhecimento do clube.
- Qualquer das partes, por intermédio do presidente ou secretário, poderá requisitar mediação adicional caso considere que uma delas tenha se afastado significativamente da posição mediada.

b) Fracasso na mediação. Caso a mediação for solicitada, mas fracassar, qualquer dos Interessados poderá interpor recurso, conforme previsto na Seção 1 deste artigo.

Seção 4 - Arbitragem.

Quando for solicitada a arbitragem, cada parte nomeará um rotariano para servir de árbitro, e estes árbitros nomearão o juiz principal.

Seção 5 - Decisão dos árbitros ou do juiz.

A decisão dos árbitros ou do juiz (no caso dos árbitros não chegarem a um consenso) será final e obrigatória para as partes, não cabendo direito a recurso.

Artigo 18. Regimento Interno

Este clube adotará um Regimento Interno harmônico e consistente com os Estatutos e o Regimento Interno do RI, com as regras de procedimento para a

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lázaro Nogueira, 1222 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina - PI - Fone: (86) 321-6911 - E-mail: atendimento@cartorio3.com.br

5º Termo Códice
AUTENTICAÇÃO
A PRESENÇA FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DO FE. EM TEST. DA VERDADE.

Teresina-PI, 17/02/2023.
SELO: AEK94285-KZV5 - www.tjpi.jus.br/portalexta

3º OFÍCIO DE NOTAS

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Emol:3,03 TU:0,61 FMMP/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:43
ESTATUTO

OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Cardoso
Escritor Autorizado
Teresina - PI

EM BRANCO

Rotary



Club de Teresina Morada do Sol

DISTRITO 4490

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 10883
FOLHA 16/17

administração de qualquer unidade administrativa territorial estabelecida pelo RI e com estes Estatutos, incorporando dispositivos adicionais destinados à administração deste clube. Tal Regimento Interno poderá ser alterado conforme necessário.

Artigo 19. Emendas

Seção 1 - Maneira de alterar

Com exceção dos dispositivos da Seção 2 deste Artigo, estes Estatutos só poderão ser alterados pelo Conselho de Legislação do RI por voto majoritário dos membros votantes.

Seção 2 - Alteração do Artigo 2º e do Artigo 4º

O Artigo 2º (Nome) e o Artigo 4º (Localidade do clube) dos Estatutos poderão ser alterados em qualquer reunião ordinária deste clube em que haja quórum, pelo voto favorável de pelo menos dois terços de todos os associados votantes presentes. A notificação de tal alteração proposta tem que ter sido enviada a cada associado e ao governador com pelo menos vinte e um (21) dias de antecedência à reunião. A proposta de alteração deve ser enviada ao Conselho Diretor do RI e vigora somente depois de aprovada. O governador pode dar opinião ao Conselho Diretor do RI com relação à alteração proposta.

Artigo 20. Disposições Gerais

O presente Estatuto entrará em vigor a partir data do seu registro em cartório competente, revogadas as disposições contrárias.

Teresina, PI, 12 de janeiro de 2021

Maria das Graças Medina Arrais

Maria das Graças Medina Arrais - Presidente

RG116.995 SSP - PI

CPF 130.079.631 - 68

Elmar Gomes Araújo

Adv. Elmar Gomes Araújo

OAB-PI No. 1.258

RG 247.837 SSP PI

CPF 022.548.083 - 20



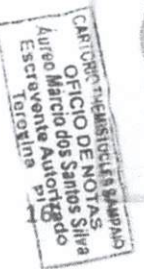
Juliane Mayera Coelho de Sousa - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 4,49 T.J.; R\$ 0,90 M.P.; R\$ 0,25 Selc; R\$ 0,25 Total: R\$ 5,90
www.tjpi.jus.br/portalextra

Cartório Themistocles Sampaio
Rua Lizardo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 17/02/2023.
SELO: AEK94286-M2QG - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escrevente Autorizado
Emol:3,03 T.J.:0,61 FMPP/PI:0,24 Selc:0,26 Total:4,14 - OP:43
ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FOLHA DE VERDADE.
MEDINA ARRAYS. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 17/02/2023. Selo: R\$ 5,90
www.tjpi.jus.br/portalextra
Auteo Marcio dos Santos Silva Escrevente Autorizado
Emol: 4,49 T.J.: 0,90 FMPP/PI: 0,25 Selc: 0,26 Total: 5,90 - OP: 43

2 SERVIÇO ESPECIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DE TERESINA-PI
Escritório: Rua Lizardo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Bairro: Meio-lane da Oliveira Sousa - Taboão Intermédia - Portaria nº. 300012117 - P.JULIANO J.F.P.O.G.J.

EM BRANCO

JUSTIFICATIVA

Os Rotary Clubs de todo o mundo, seguem modelos de Estatutos e Regimentos Internos, constantes do Manual de Procedimentos do Rotary International, aprovados pelo seu Conselho de Legislação. Portanto, os documentos apresentados, Estatutos e Regimento Interno do Rotary Club de Teresina Mourada do Sol, seguem os modelos recomendados pelo Rotary International, não podendo ser alterados, como consta no Artigo 19, Seções 1 e 2 do Regimento Interno apresentado.

O Rotary International entende, que o Regimento Interno, deve ser um detalhamento dos Estatutos.

O endereço a ser considerado para fins de correspondência, deverá ser o do presidente em exercício, em cada ano rotário.



Teresina, 12 de fevereiro de 2021

Maria dos Graças Medine Amorim
 Presidente 2020/2021

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 Rua Lisandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-9159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
 Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARIA DAS GRAÇAS MEDINA ARRAIS. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
 Teresina-PI, 21/05/2022. Selo: ADE/4624-EHIN
 www.tjpi.jus.br/portalextra

Aureo Márcio dos Santos Silva
 AUREO MÁRCIO DOS SANTOS SILVA-Escritor Autorizado
 Emol:4,49 TJ:0,90 FMMP/PI:0,25 Selo:0,26 Total:5,90 - CP:39
 JUSTIFICATIVA - ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 OFÍCIO DE NOTAS
 Aureo Márcio dos Santos Silva
 Escritor Autorizado
 Teresina-PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTE O SELO
 DIGITAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTE O SELO
 DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 Rua Lisandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-9111 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
 Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
 Teresina-PI, 17/02/2023.
 SELO: AEK94287-VGNO - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso
 Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
 Emol:3,03 TJ:0,61 FMMP/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:43
 ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Jose Hamilton A. Cardoso
 Escritor Autorizado

Cartório Themistocles Sampaio
 Rua Lisandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-9111 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
 Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira

FRANCO



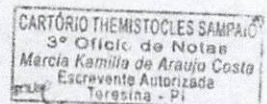
ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS: certifico que foi apresentado o Estatuto do **ROTARY CLUB DE TERESINA MORADA DO SOL**, datado de 12 de janeiro de 2021, com 17 páginas, devidamente registrado, conforme a Lei Federal nº 6.015/73 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número 10883 e protocolo nº 9363, datado de 23/06/2022, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 10883, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Rasas: R\$ 153,66 - FERMOJUPI: R\$ 29,55 - FMMP/PI: R\$ 5,91 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 64,74 - FERMOJUPI: R\$ 12,95 - FMMP/PI: R\$ 3,56 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,60 Arquivamento de documentos: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,60 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 298,21 (PG: 2022.06.4014/1).

Teresina – PI, 23 de junho de 2022.

Marcia Kamilla de Araujo Costa

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício

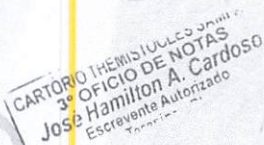


TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Teresina - PI - Cep: 64000-200 - Fone: (86) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartoriotsampaio.com.br
CNPJ 06.718.191/0001-08

AUTENTICO A PRESENÇA FOTOCOPIAR E ABRIR O ARQUIVO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 17/02/2023.
SELO: AER94289-UPIV - www.tjpi.jus.br/portalextra

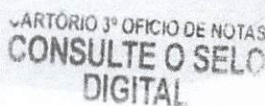
Jose Hamilton Alves Cardoso-Escrevente Autorizado
Emo1:3,03 TJ:0,61 FMMP/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - Op:43
REG.CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

3º OFÍCIO DE NOTAS

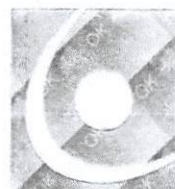


Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE PESSOA J
NORMAL
ADR46724-JNKT
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE PESSOA J
NORMAL
ADR46725-RAVC
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra



FRANCO



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

CERTIDÃO

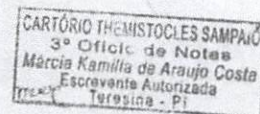
CERTIFICO

a requerimento por escrito de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme a Lei Federal nº 6.015/73 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, encontra-se registrado em Pessoa Jurídica sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **10883**, datado de 23 de junho de 2022 o Estatuto do **ROTARY CLUB DE TERESINA MORADA DO SOL**. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Jaqueline Moraes de Castro, Escrevente a digitei. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 19,85 - FERMOJUPI: R\$ 3,97 - FMMP/PI: R\$ 1,09 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 25,17 (PG: 2022.06.4014/2).

Teresina, 23 de junho de 2022.

Marcia Kamilla de Araujo Costa

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício



3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO

Cartório Themístocles Sampaio
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro, CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Título: Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.

Teresina-PI, 17/02/2023.
SELO: AEK94290-QFRW - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escrevente Autorizado
Emol:3,03 TJ:0,61 FMMP/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:43
CERTIDÃO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTORIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrevente Autorizado
Teresina - PI

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
ADR46726-F1FG
Confira os dados do selo em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTORIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

SECRET

CONFIDENTIAL
This document contains information that is classified as SECRET. It is intended for the use of authorized personnel only. It is not to be distributed, disseminated, or otherwise made available to the public or other personnel without the express written permission of the appropriate authority.

CONFIDENTIAL
This document contains information that is classified as SECRET. It is intended for the use of authorized personnel only. It is not to be distributed, disseminated, or otherwise made available to the public or other personnel without the express written permission of the appropriate authority.

CONFIDENTIAL
This document contains information that is classified as SECRET. It is intended for the use of authorized personnel only. It is not to be distributed, disseminated, or otherwise made available to the public or other personnel without the express written permission of the appropriate authority.

CONFIDENTIAL
This document contains information that is classified as SECRET. It is intended for the use of authorized personnel only. It is not to be distributed, disseminated, or otherwise made available to the public or other personnel without the express written permission of the appropriate authority.

LOURDES DA SILVA, chefe da seção de Compras e Execução de Contratos da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-XI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.720, de 01 de abril de 2022. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 18 de novembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010343401222023

PORTARIA Nº 1424/2022 Concede Férias a servidora MARIA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora MARIA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA, Auxiliar Operacional Administrativo, nível/classe C-6 matrícula funcional nº 419, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 30 de novembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010343401232023

PORTARIA Nº 1426/2022 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: Conceder Licença Especial a servidora VALQUIRIA GOMES DA SILVA, Assessor Jurídico B6 matrícula funcional nº 6854, referente ao quinquênio 2018/2022, a partir de 01 de março a 31 de maio de 2023. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 12 de dezembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010343401242023

PORTARIA Nº 01427/2022 GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que confere o Artigo 39, Inciso XXVII do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal e considerando o pedido a requerimento, constante no Processo CT.1.001928/22-50, RESOLVE: I- Conceder a exoneração a pedido, de BERTA LORENA DAMASCENO, CPF nº 065.038.133-50 e matrícula funcional nº 10234, do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, nos termos dos artigos 44 e 45, da lei complementar 2.138/1992. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 15 de dezembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010343401252023

PORTARIA Nº 1428/2022 Concede Férias ao servidor MANOEL PATRÍCIO MEDEIROS SILVA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor MANOEL PATRÍCIO MEDEIROS SILVA, Auxiliar Operacional Administrativo - nível/classe C-6, matrícula funcional nº 123, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 02 a 21 de janeiro de 2023, referente ao segundo afastamento do período aquisitivo 2021/2022. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 15 de dezembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010343401262023

PORTARIA Nº 1446/2022 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo

20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, RESOLVE: Art. 1º Exonerar TAMIRES MEDEIROS DOS SANTOS, do cargo Assessor Administrativo Nível I da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-X. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de dezembro de 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010343401272023

PORTARIA Nº 001/2023. GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 e Resolução Normativa 119/2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear ARLINDO DIAS CARNEIRO NETO, Diretor de Finanças Orçamento e Contabilidade da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-I. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.720, de 01 de abril de 2022. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 09 de janeiro de 2023. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010343401282023

PORTARIA Nº 002/2023. GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 e Resolução Normativa nº 119/2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear RICARDO ALVES PORTELA, no cargo Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-I. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.720, de 01 de abril de 2022. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 09 de janeiro de 2023. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Ineditorial

ID: 000420343401292023

EXTRATO DO ESTATUTO. ROTARY CLUB DE TERESINA MORADA DO SOL, CNPJ 47.173.577/0001-69. Membro do Rotary Internacional, constituído e fundado em quinze de junho de dois mil e vinte, como associação sem fins lucrativos, cujos propósitos são de natureza humanitária, em conformidade com a legislação vigente e que será regido pelo presente estatuto. A localidade deste clube é a cidade de Teresina, estado do Piauí, Brasil, tendo como área de atuação o Bairro Morada do Sol, se estendendo às comunidades Campestre, Santa Izabel e Vila Bom Samaritano. Os propósitos deste clube são: Cumprir o Objetivo do Rotary; Realizar projetos humanitários bem-sucedidos com base nas cinco Avenidas de Serviços; Contribuir ao avanço do Rotary fortalecendo o quadro associativo; Apoiar a Fundação Rotária; Formar líderes além do âmbito do clube. Presidente: Maria das Graças Medina Arrais.

ID: 000420343401302023

COMUNICADO. A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A torna público que solicitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina – SEMAM, a renovação da licença ambiental de instalação nº 3388725, para a construção do empreendimento RESIDENCIAL CONQUISTA, localizado na Avenida Professor Camilo Filho, nº 1929, bairro Todos os Santos, conforme Processo SEI Nº 00037.002883/2022-89.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the implementation of data-driven decision-making processes. It provides a detailed overview of how data is used to inform strategic planning, resource allocation, and performance evaluation across different departments.

4. The fourth part of the document discusses the challenges and risks associated with data management and analysis. It addresses issues such as data quality, privacy concerns, and the potential for bias in data-driven decisions, and offers strategies to mitigate these risks.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It emphasizes the ongoing nature of data management and the importance of continuous improvement in data practices to stay competitive in a rapidly changing market.

6. The sixth part of the document provides a detailed overview of the data collection process, including the identification of data sources, the design of data collection instruments, and the implementation of data collection procedures.

7. The seventh part of the document discusses the various methods used for data analysis, including descriptive statistics, inferential statistics, and advanced modeling techniques. It also covers the use of data visualization tools to present the results of the analysis in a clear and concise manner.

8. The eighth part of the document focuses on the application of data analysis results to decision-making. It provides a detailed overview of how data is used to identify trends, opportunities, and risks, and how these insights are used to inform strategic and operational decisions.

9. The ninth part of the document discusses the challenges and risks associated with data-driven decision-making. It addresses issues such as data quality, privacy concerns, and the potential for bias in data-driven decisions, and offers strategies to mitigate these risks.

10. The tenth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It emphasizes the ongoing nature of data management and the importance of continuous improvement in data practices to stay competitive in a rapidly changing market.

11/11/2023

Rotary



Club de Teresina Morada do Sol

DISTRITO 4490

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 10880
FOLHA 1/7

ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO E POSSE DO ROTARY CLUB DE TERESINA MORADA DO SOL

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, as dezoito horas, os associados do Rotary Club de Teresina Morada do Sol, reunidos em ambiente virtual, por motivo da pandemia causada pelo Corona Vírus, deu-se início a reunião no âmbito do Distrito 4490, sob a Presidência da Governadora Distrital Maria Vital da Rocha, reunião essa que foi designada "Mega Reunião de Posse de Novos Associados". Iniciada a presente reunião pelo Diretor de Protocolo do Distrito, Companheiro Dejarino Santos Filho, este de pronto anunciou a composição da mesa principal, a saber: Governadora do Distrito 4490, Companheira Maria Vital da Rocha; Diretor de Rotary Internacional, Companheiro Mario César de Camargo; Presidente da Comissão Distrital do Desenvolvimento do Quadro Associativo, Companheira Joelma Santos; Coordenador Zonal DQA Z24B, Companheiro Hugo Dorea; Governador Eleito, Companheiro Renê Ribeiro; Governador Indicado, Companheiro Alderi Sousa; Governador Designado, Companheiro Jusselino Almeida; Governador do Distrito 4490, ano Rotário 1988/1989, Companheiro Beethoven Brandão, do Rotary Club de Teresina Piçarra, representante designado pela Governadora do Distrito 4490, para a fundação do Rotary Club de Teresina Morada do Sol, e a Companheira Maria das Graças Medina Arrais, indicada a ser a primeira Presidente do Rotary Club de Teresina Morada do Sol, ora em constituição. Formada a mesa, o Diretor de Protocolo solicitou a todos uma salva de palmas virtual. A seguir foi solicitado pelo diretor de protocolo que todos ficassem em posição de respeito para o desfile virtual das bandeiras do Brasil, do Ceará, do Piauí e do Maranhão. Após este ato solene, foi passada a palavra para a Governadora do Distrito 4490, companheira Maria Vital, para a abertura da reunião, com as formalidades de praxe. Na sequência o diretor de protocolo recomendou a todos, atitude de respeito para a execução do Hino Nacional Brasileiro e saudação ao Pavilhão Nacional. Em seguida fez a leitura do Currículo do Diretor de RI, o companheiro Mario César de Camargo. Após, o diretor de protocolo passou a palavra para a Governadora Maria Vital, para as considerações iniciais. No prosseguimento, o diretor de Protocolo anunciou a posse de vinte e nove novos rotarianos de vários clubes rotários do Distrito 4490, declinando o nome de cada companheiro empossado, o nome do padrinho e do clube rotário a que pertence. Na sequência o Diretor de Protocolo noticiou a criação do novo clube rotário do Distrito 4490, no caso, o Rotary Club de Teresina Morada do Sol, com sede no município de Teresina Piauí, cujo objetivo é estimular e fomentar o ideal de servir como base de todo

CONSULTE O SELO DIGITAL

AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-Pi, 17/02/2023.
SELO: AEK94221-7602 - www.tjpi.jus.br/portalextra
Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Emissão: 13.03.2023, 14:06:51, FMM/PI:0,24 Selo:0,26 Total:14,14 - OP:16
ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like "R. Pacheco" and "A. Souza".

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Dejarino Santos Filho" and "Renê Ribeiro".

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

EM BRANCO

Rotary

Club de Teresina Morada do Sol

DISTRITO 4490



CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 10880
FOLHA 2/7

empreendimento digno. Na sequência anunciou a posse dos associados fundadores do novo clube do Distrito, o Rotary Club de Teresina Morada do Sol, momento em que foi mostrado na tela, a foto de cada empossado com o nome, classificação e função rotárias de cada um, na ordem a saber: Maria das Graças Medina Arrais, classificação Biologia, esta, designada a primeira Presidente do clube ora fundado, com mandato para o ano rotário 2020/2021; Maria Liduina Félix Araújo, classificação Engenharia Civil, Primeira Secretária; Regina Glória Mendes dos Santos, classificação Química Industrial, Presidente da Comissão de Administração; Evanilda Pereira de Farias, classificação Institutos de Beleza, Presidente da Comissão do Quadro Associativo; Antônio Francisco Santos Oliveira, classificação Ministério Público – Promotora, Presidente da Comissão de Imagem Pública; Gardene Maria de Sousa, classificação Biologia, Presidente da Comissão da Fundação Rotária; José Ricardo Guimarães de Miranda, classificação Alimentação – Restaurante, Presidente da Comissão de Projetos Humanitários; Elmar Gomes Araújo, classificação Agropecuária, Primeiro Diretor de Protocolo; Hudson Sousa de Melo, classificação Contabilidade Geral, Primeiro Tesoureiro, Cleide Maria Arraes Rezende, classificação Educação Orientação e Gestão; Antônio João Rodrigues, classificação Recursos - Humanos Administração; Bernadete Freire de Carvalho Avelino, classificação Ensino Superior - Assessoria Acadêmica; Rosineide Candeia de Araújo, classificação Agronomia; Denisdeia Sotero Sousa, classificação Psicologia Clínica; Grace Kelly Conrad Gonzaga, classificação Economia; Janaína Moura Evangelista de Melo, classificação Contabilidade Pública; Leda Maria Araújo Oliveira, classificação Poder Judiciário Analista Judicial; Lucrécio Arrais Neto, classificação Comunicação Social; Maria Matelícia de Moura Cortez, classificação Governo Federal Assessoria Educacional; Quitéria Nize Maria Campelo, classificação Governo Estadual Procuradoria Fiscal. Ao final do anúncio dos nomes, passou a palavra para a companheira Maria das Graças Medina Arrais, designada que fora para ser Presidente do Rotary Club de Teresina Morada do Sol, que proferiu o seu discurso de posse, e, na sequência em nome de todos os rotarianos associados fundadores do Rotary Club de Teresina Morada do Sol proferiu a leitura do Compromisso de Posse de Rotariano. Ato contínuo, cada associado empossado pronunciou a frase: "Eu me comprometo!". Recebendo a palavra, a companheira Governadora, desejou boas-vindas aos associados do Rotary Club de Teresina Morada do Sol. No prosseguimento foi passada a palavra ao companheiro Beethoven, designado que fora pela Governadora do Distrito como fundador do Rotary Club de Teresina Morada do Sol, que cumprimentou a todos, falou da gratidão por ter sido convidado para ser fundador desse clube, disse estar sempre à disposição do

ORIGINAL, E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 17/02/2023.
SELO: AEK94222-PJJI - www.tjpi.jus.br/portalextra

CONSULTE O SELO DIGITAL

CARTÓRIO THEMIS LULLES DAMPAUC
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escritório Autorizado
Teresina

3º OFÍCIO DE NOTAS

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritório Autorizado
Emo1:3,03 Tj:0,61 FOME/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:16
ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signatures and initials at the bottom right corner.

EM BRANCO

Rotary



Club de Teresina Morada do Sol

DISTRITO 4490

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 10880
FOLHA 3/7

Rotary Club de Teresina Morada do Sol, enalteceu o nome do clube, citou o destaque da governadora do distrito durante esse ano rotário, e finalizou dizendo que somos cidadãos, somos rotarianos, somos brasileiros e precisamos trabalhar pelo Brasil, pelos mais pobres e mais necessitados e que mesmo estando num período difícil temos que ter coragem, determinação e foco para viver bem. Retomando a palavra, o Diretor de Protocolo fez menção ao trabalho significativo e oportuno da Fundação Rotaria e passou a palavra para a Presidente da Comissão Distrital do Desenvolvimento do Quadro Associativo, companheira Joelma Santos que fez os agradecimentos a companheira governadora do Distrito, Maria Vital com quem afirmou ter aprendido muito e disse estar feliz com a quantidade de pessoas da reunião, cem participantes, o número máximo permitido na plataforma, que ao declinar os nomes dos companheiros entrantes, fez questão de não separar por estado de origem, para deixar bem claro a todos, que somos um só Distrito. Agradeceu aos companheiros entrantes e ao que ela chamou de "maravilhoso novo clube", o Rotary Club de Teresina Morada do Sol, a quem diz considerar como um filho. Agradeceu também o empenho das companheiras Maria das Graças Medina Arrais e Regina Glória Mendes dos Santos, na formação do clube. Dando sequência, o diretor de protocolo passou a palavra para a governadora do Distrito, Maria Vidal da Rocha, que agradeceu e parabenizou a todos os associados e ao Distrito 4490, que se mostrou unido e conectado, mesmo nessa pandemia. Após, passou a palavra para o Diretor de Rotary Internacional, companheiro Mario César de Camargo, que cumprimentou a todos e disse que tem priorizado reuniões de posse de associados e de formação de novos clubes, e que o Rotary Club de Teresina Morada do Sol é o décimo oitavo clube que é fundado nas últimas vinte e nove reuniões de introdução e apresentação de novos associados, nas últimas oito semanas, e que a governadora do Distrito terá sempre responsabilidade pela fundação do clube. Falou que o Rotary nasceu no ano de mil novecentos e cinco, em meio a uma crise, e que está ajudando o Brasil no enfrentamento dessa pandemia, e que tem cento e quinze anos de serviços globais prestados. Após, recebendo a palavra, a governadora do Distrito Maria Vital agradeceu a todos e de maneira especial à companheira Joelma e ao companheiro Dejarino pela organização da reunião. Agradeceu ao companheiro Mario César e as palavras do companheiro Beethoven Brandão, e que tem a honra de pertencer ao Distrito 4490, que é grata pela experiência na governadoria. Agradeceu a todos, sem distinção. Em seguida o diretor de protocolo solicitou a todos que ficassem em posição de respeito para a sudação virtual ao pavilhão nacional, agradecendo a todos, ao colegiado de governadores rotários presentes na reunião e passou a palavra para a governadora do

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.

Teresina-PI, 17/02/2023.

SELO: AER94223-K42T - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado

Emol: 3,03 TJ:0,61 FMM/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:16

ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CONSULTE O SELO DIGITAL

Escritor Autorizado

Teresina - PI

Jose Hamilton A. Cardoso

[Handwritten signatures and initials at the bottom]

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

EM BRANCO

Rotary



Club de Teresina Morada do Sol

DISTRITO 4490

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 10880
FOLHA 4/7

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Distrito, que finalizou a reunião solicitando o aplauso de todos, para suprir a ausência do sino rotário. Seguiu-se a reunião com momentos virtuais de companheirismo. Esta ata da reunião de posse do Rotary Club de Teresina Morada do Sol, após lida e achada conforme, será assinada pelos associados a seguir designados e qualificados, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos. Teresina, Piauí, aos vinte e dois de junho do ano de dois mil e vinte.

Maria das Graças Medina Arrais

Maria das Graças Medina Arrais
RG - 116.995 SSP PI
CPF 130.079.631-68
Presidente 2020/2021;

Maria Liduina Félix Araújo

Maria Liduina Félix Araújo
RG - 813.631 SSP - PI
CPF - 497.721.983 - 04
Primeira Secretária

José Ricardo Guimarães de Miranda

José Ricardo Guimarães de Miranda
RG - 264930 SSP - PI
CPF - 159.848.503 - 20

Vice Presidente e Presidente da Comissão de Projetos Humanitários

Hudson Sousa de Melo

Hudson Sousa de Melo
RG - 596.061 SSP - PI
CPF - 274.692.803 - 59

Primeiro Tesoureiro

MEDINA ARRAIS, DÂU FÉ. EM TEST. Teresina/PI, 21/06/2022. Selo: Adv7AUV6-90UG
WWW.TJPI.JUS.BR/PORTALEXTRA.
AUBO MÁRCIO DOS SANTOS SILVA-Escritoriente Autorizado Emol:4,49 TJ:0,90 FMMP/PI:0,25 Selo:0,26 Total:5,90
ATA DE REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO E POSSE
3º OFÍCIO DE NOTAS

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARIA LIDUINA FELIX ARAUJO NO DOCUMENTO ATA DA REUNIÃO. EM TEST. DA VERDADE DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. EM SELO ADR01919 - E40C CONSULTE EM WWW.TJPI.JUS.BR/PORTALEXTRA

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
OFÍCIO DE NOTAS
Escritoriente Autorizado
Teresina - PI

Ofício de Notas e Registro de Imóveis
Juliane Mayara Coelho de Sousa
Escritoriente Autorizado
Emol: R\$ 4,49 T.J.: R\$ 0,90 M.P.: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,90
Digital

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escritoriente Autorizado

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Cartório Themistocles Sampaio
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (66) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anatólia Gonçalves de Sampaio Pereira
AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 17/02/2023.
SELO: AEK94224-T1LW - www.tjpi.jus.br/portalextra
Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritoriente Autorizado
Emol:3,03 TJ:0,61 FMMP/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:16
ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

EM BRANCO

Rotary



Club de Teresina Morada do Sol

DISTRITO 4490

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 10880
FOLHA 57

(Parte integrante da ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO E POSSE DO ROTARY
CLUB DE TERESINA MORADA DO SOL)

Elmar Gomes Araújo
Elmar Gomes Araújo
RG 247.837 SSP PI
CPF 022.548.083.20

Primeiro Diretor de Protocolo

Regina Glória Mendes dos Santos
Regina Glória Mendes dos Santos
RG 61.230 SSP PI
CPF 014.549.863.87

Presidente da Comissão de Administração

Evanilda Pereira de Farias
Evanilda Pereira de Farias
RG 147.007 SSP PI
CPF nº 078.461503.91

Presidente da Comissão de Desenvolvimento do Quadro Associativo

Antônio Francisco Santos Oliveira
Antônio Francisco Santos Oliveira
RG 205010 SSP PI
CPF 156.404.933.72

Presidente da Comissão de Imagem Pública.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Realizado legarim, 123, Centro, CEP: 64000-000 - Teresina-PI - Fone: (86) 321.4011 - E-mail: atendimento@cartorioamparo.com.br
Título: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 17/02/2023.
SELO: AEK94225-202T - www.tjpi.jus.br/portalextra
Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Emo 1.3.03 TJ:0,61 FMMP/PI:0,24 Selo:0,25 Total:4,14 - OP:16
ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO
3º OFÍCIO DE NOTAS

CONSULTE O SELO DIGITAL

[Handwritten signature]

EM BRANCO

Rotary



Club de Teresina Morada do Sol

DISTRITO 4490

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 10880
FOLHA 677

(Parte integrante da ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO E POSSE DO ROTARY CLUB DE TERESINA MORADA DO SOL)

Gardene Maria de Sousa

Gardene Maria de Sousa

RG 550.344 SSP PI

CPF 286.319.863.72

Presidente da Comissão da Fundação Rotária

Cleide Maria Arraes Rezende

Cleide Maria Arraes Rezende

CPF 099.698.293-00

Antonio João Rodrigues

Antônio João Rodrigues

CPF 078.989.673.72

Bernadete Freire de Carvalho Avelino

Bernadete Freire de Carvalho Avelino

CPF 099.952.003.25

Rosineide Candeia de Araújo

Rosineide Candeia de Araújo

ID Rotary nº 10891854

CPF: 205.485.754-87.

Denisdéia Sotero Sousa

Denisdéia Sotero Sousa

CPF 770.395.053-04

Grace Kelly Conrad Gonzaga

Grace Kelly Conrad Gonzaga

CPF 955.961.353-72

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'RFP Rodrigues' and 'J. A. Souza'.

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lázaro Nogueira, 1123 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3271-6411 - E-mail: atendimento@cartorio3teresina.com.br
Título: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL, E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 17/02/2023.

SELO: AER94226-XW83 - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Em: 1:3,03 TJ:0,61 FIMP/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:16
ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CONSULTE O SELO DIGITAL

Handwritten signature and initials at the bottom left.

EM BRANCO

Rotary



Club de Teresina
Morada do Sol

DISTRITO 4490

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 10880
FOLHA 77 *mae*

(Parte integrante da ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO E POSSE DO ROTARY
CLUB DE TERESINA MORADA DO SOL)

Janaína Moura Evangelista de Melo

Janaína Moura Evangelista de Melo
CPF 693.217.523.15

Leda Maria Araújo Oliveira

Leda Maria Araújo Oliveira
CPF 200.189.083-49

Lucrécio Arrais Neto

Lucrécio Arrais Neto
CPF 055.020.343-56

Maria Matelícia de Moura Cortez

Maria Matelícia de Moura Cortez
CPF 240.726.643-91

Quitéria Nize Maria Campelo

Quitéria Nize Maria Campelo
CPF 226.911.033-15



S

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



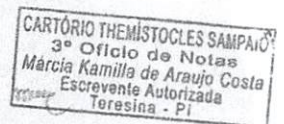
ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS: certifico que foi apresentada a Ata da Reunião de Constituição e Posse de Novos Associados Fundadores do **ROTARY CLUB DE TERESINA MORADA DO SOL**, datada de 22 de junho de 2020, com 07 páginas, devidamente registrada, conforme a Lei Federal nº 6.015/73 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número 10880 e protocolo nº 9360, datado de 23/06/2022, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 10880, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Rasas: R\$ 50,18 - FERMOJUPI: R\$ 9,65 - FMMP/PI: R\$ 1,93 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 64,74 - FERMOJUPI: R\$ 12,95 - FMMP/PI: R\$ 3,56 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,60 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,60 - TOTAL: R\$ 170,85 (PG: 2022.06.3995/1).

Teresina – PI, 23 de junho de 2022.

Marcia Kamilla de Araujo Costa

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrivente Autorizada
3º Ofício



3º OFÍCIO DE NOTAS

QR Code

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE PESSOA J
NORMAL
ADR46275-537J
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

3º OFÍCIO DE NOTAS

QR Code

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE PESSOA J
NORMAL
ADR46276-PLHT
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartoriotsampaio.com.br
Titular: Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 17/02/2023.
SELO: AEK94231-91L3 - www.tjpi.jus.br/portalextra
Jose Hamilton Alves Cardoso-Escrivente Autorizado
Emo:1.3.03 TJ:0.61 FMMP/PI:0.24 Selo:0.26 Total:4.14 - OP:16
REG CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

EM BRANCO

ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

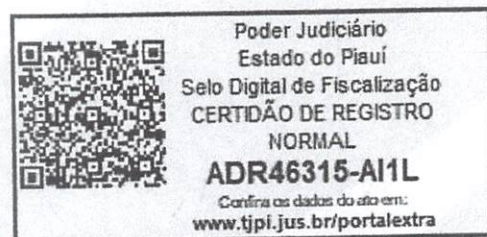
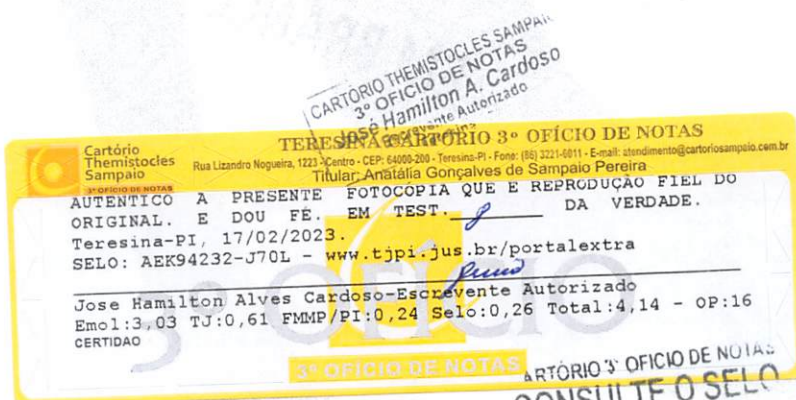
CERTIDÃO

CERTIFICO

a requerimento por escrito de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme a Lei Federal nº 6.015/73 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, encontra-se registrado em Pessoa Jurídica sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **10880**, datado de 23 de junho de 2022 a Ata da Reunião de Constituição e Posse de Novos Associados Fundadores do **ROTARY CLUB DE TERESINA MORADA DO SOL**. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Jaqueline Moraes de Castro, Escrevente a digitei. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 19,85 - FERMOJUPI: R\$ 3,97 - FMMP/PI: R\$ 1,09 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 25,17 (PG: 2022.06.3995/2).

Teresina, 23 de junho de 2022.

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

EM BRANCO